



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARÁ – CREA/PA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEEE

REUNIÃO: ORDINÁRIA 09/2017

DECISÃO: 238/2017 - CEEE

PROTOCOLO: 298930/2016

INTERESSADO: CLAUDIO MARQUES NAVES

EMENTA: Homologação de Interrupção de Registro de Pessoa Física – CLAUDIO MARQUES NAVES

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará – CREA-PA, apreciando o processo que trata da solicitação de Interrupção de CLAUDIO MARQUES NAVES. Considerando os processos de Interrupção de Registro de Pessoa Física, que por delegação de competência dada pela Decisão nº 01/2017 - CEEE são analisados, instruídos e cadastrados no Sistema de Informações CONFEA/CREA (SIC) pela Gerência de Registro e Cadastro seguindo o que determina a Resolução do CONFEA nº 1.007, de 05 de dezembro de 2003; Considerando que o processo não atente a todas as exigências legais cabíveis, tendo em vista que não se encontra em acordo com o estabelecido pela Resolução do CONFEA nº 1.007, de 2003, uma vez que a solicitação foi feita no ano de 2016, cuja anuidade profissional não foi quitada por completo junto a este Regional, em desacordo com o item I da referida Resolução, que estabelece que para solicitar interrupção de seu registro o profissional deverá estar em dia com suas obrigações perante o Sistema CONFEA/CREA, inclusive aquelas referentes ao ano do requerimento; **DECIDIU**, por unanimidade, ser contrário a concessão da Interrupção de Registro Profissional (Pessoa Física) relacionado no processo. Além do indeferimento, informamos que a empresa deverá proceder a inclusão do profissional em seu quadro técnico junto a este Conselho. Coordenou a sessão a Conselheira Eng. Eletricista Beatriz Ivone Costa Vasconcelos. Foi relator do processo o Conselheiro Eng. Eletricista Mário Couto Soares. Votaram favoravelmente os (as) senhores (as) Conselheiros (as): Eng. Eletricista Beatriz Ivone Costa Vasconcelos, Eng. Eletricista Mário Couto Soares, Eng. Eletricista Arnaldo Augusto Kalume Srruya, Eng. Eletricista. Eleanor Dias de Sousa. Não houveram abstenções e nem votos contrários. Cientifique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 16/11/2017.

Eng. Eletricista Beatriz Ivone Costa Vasconcelos
Coordenadora da CEEE